



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 154/15

DATA 19/02/2015

PL004/15

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 154/15.  
C. Procópio, 19 de fevereiro de 2015.

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

Prefeito

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
<b>Unidade:</b> 19	Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores		
<b>Função:</b> 20	Agricultura		
<b>Programa:</b> 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Subfunção:</b> 605	Abastecimento		
<b>Atividade:</b> 1.619	<u>Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	557	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3557	164.943,85
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>183.943,85</b>

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), superávit financeiro na fonte 3557 R\$ 164.943,85 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.601	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
		Soma.....	4.000,00

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.619 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor total de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação a ação 1.619 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 02 Tratores – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor total de R\$ 183.943,85 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 154/15.  
C. Procópio, 19 de fevereiro de 2015.

Prefeito